



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8273 , DE 30 DE MARÇO DE 1998.

Promove Praça na Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo critério de bravura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 27, do Regulamento de Promoção de Praças, aprovado pelo Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 e,

Considerando o que consta dos Autos de Investigação Sumária, procedido pelo Conselho Especial, nomeado através da Portaria nº 23/DP-5/97, de 13 de outubro de 1997, referente ao ato praticado pelo CB PM RE 00924-0 LAÉRCIO DANIEL DA SILVA e outros,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 23 de julho de 1996, pelo critério de bravura, os seguintes Praças Policiais Militares:

Cabos PM:

I - À graduação de Terceiro-Sargento PM, os seguintes

SILVA;

a. CB PM RE 00924-0 LAÉRCIO DANIEL DA

PEREIRA.

b. CB PM RE 00697-5 GERALDO MATOS

PM:

II - À graduação de Cabo PM, os seguintes Soldados

TORRES;

a. SD PM RE 03262-5 JOSÉ LUIZ CORDEIRO

b. SD PM RE 03400-1 EDER CARLOS VERONEZI;

MACHADO;

c. SD PM RE 04388-2 CLÁUDIO FERREIRA

Publicado no Diário Oficial  
nº 3771 de dia 31/03/98



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

d. SD PM RE 04561-0 EDVALDO SIQUEIRA E  
SILVA;

e. SD PM RE 05735-2 CÍCERO JOSÉ PEDRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de julho de 1996.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil